

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8643/1/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

ID: guilherme.leite

DATA:
26/11/2024 13:05

DOCUMENTO:
67609

ENTREGA PARA O LOCAL:
COMPRAS

ASSUNTO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
MEMORANDO 529/2024

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

..-

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

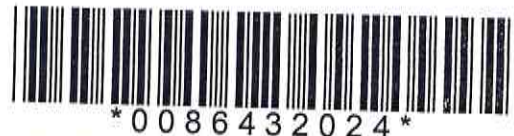
CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000

Felipe V.B. Polizeli
Requerente Responsável





Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gob.br

MEMORANDO Nº: 529/2024

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA – BAIRRO DOS COSTAS

Solicito a contratação de empresa para fornecimento e instalação de Bomba D'água no Bairro dos Costas, conforme Termo de Referência.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 21 de Novembro de 2024.

Atenciosamente,


Departamento de Engenharia

Saulo Figliolo de Araújo

Eng. Civil CREA 5069652549



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário a Contratação empresa do ramo pertinente para **Fornecimento e Instalação de Bomba D'água no Bairro dos Costas** através do fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no memorial e orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade do fornecimento da mão de obra para substituição da Bomba D'água no Bairro dos Costas devido à bomba atual estar danificada sem condições de funcionamento.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de QUINZE DIAS, nos locais indicados em planilha orçamentária.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/21

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A Contratada será responsável pelo fornecimento dos equipamentos de proteção individual e coletivo, além de fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

A Contratada será responsável pela destinação correta dos resíduos gerados no decorrer da obra, além de atender a legislação ambiental vigente para o local.

A Contratada será responsável pela vigilância no local de execução da obra.

A Contratada não poderá ceder ou subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto deste Termo, sem prévia autorização, por escrito, da Secretaria de Obras. Caso concedida a solicitação, a subcontratada será obrigada a obedecer aos termos aqui explicitados, não terá o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie, e, deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e previdenciária.

A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as disposições e acordos coletivos relativos à legislação social e trabalhista em vigor. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis pela Contratada. Caso seja necessária a execução dos serviços no horário noturno ou em feriados e finais de semana, a Contratada deve solicitar previamente autorização da Secretaria de Obras.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica da Secretaria Municipal Obras designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato.



Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de QUINZE DIAS.

Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Prefeitura Municipal de Buri, através da Equipe Técnica, examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Fornecimento de mão de obra para serviços de manutenção de bomba à serem realizadas consistirão na prestação de serviços de construção civil, em todos os sistemas integrados, e serviços pertinentes constante dos projetos e planilhas anexos.

9. NORMAS TÉCNICAS

Os serviços objetos deste Termo de Referência deveram ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes.

A Contratada terá como responsabilidade atender às recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21.11.62) e outras normas aplicáveis, no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

10. INSUMOS (MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS)

Na realização dos serviços, todos os insumos (mão de obra, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada. Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser sempre de boa qualidade, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da Equipe Técnica antes do seu emprego.

A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência. O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do local de obra, sendo, portanto, a Contratada responsável por todos os equipamentos, materiais, bem como a proteção durante o período de execução da obra até a entrega da mesma à Contratante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da ordem de serviço e atendimento as cláusulas contratuais. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.

Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento provisório e, ainda, o definitivo, pelo servidor designado para Fiscalização da obra e/ou do Gestor do Contrato. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e



segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Contratante designada para acompanhamento e fiscalização de obras.

O servidor designado pela Contratante antes do início do serviço competirá o controle e fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção, efetuar anotações diárias em livro apropriado, proceder às medições dos serviços e manter a Contratante informada quanto ao andamento das obras e das ocorrências que devam ser objeto de apreciação superior. As exigências da Comissão de Fiscalização se basearão nas especificações e nas Normas Técnicas vigentes.

13. DAS RESPONSABILIDADES

São de responsabilidade da licitante vencedora:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, bem como o fornecimento e exigência de uso de equipamento de proteção individual para os funcionários;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;



- Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;

- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação.

14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

15. MEDIÇÃO

As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a licitante vencedora apresentar planilha descritiva dos serviços executados, com relatório fotográfico da obra, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

O pagamento dos serviços será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as condições efetuadas pela fiscalização do contratante. O pagamento dos serviços realizados será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital.

A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

16. RESCISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no Artigo 138, Incisos I a III, da Lei nº 14.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Equipe Técnica em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;

- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

- Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;

- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar à Fiscalização que, por sua vez, comunicará os fatos à Equipe Técnica, para que as devidas providências sejam tomadas;

- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato da obra;
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de toda mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Buri/SP, 21 de Novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de Março de 2023.

OBJETO

Prestação de serviços de fornecimento e instalação de bomba d'água no Bairro dos Costas.

FORNECEDORES

1. MAIS AGUA POCOS SEMI-ARTESIANOS LTDA – CNPJ: 02.435.415/0001-13
2. OSJOTO POÇOS ARTESIANOS LTDA – CNPJ 13.368.215/0001-01
3. POÇOS TROMBETA LTDA – CNPJ 58.822.966/0001-94

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados os fornecedores acima, conforme relação analítica de fornecedores aptos a dar cumprimento ao objeto.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores habituais (anexo).

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico, os orçamentos foram protocolados no departamento de engenharia deste município.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pelas empresas acima, demonstram que a empresa MAIS ÁGUA POCOS SEMI-ARTESIANOS LTDA CNPJ 02.435.415/0001-13, apresentou proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)**, para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 11 de Dezembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



- > Assistência técnica e manutenção
- > Poços artesanais
- > Motores Elétricos
- > Bombas d'água
- > Compressores de ar
- > Geradores
- > Irrigação

POÇOS TROMBETA LTDA - CNPJ: 58.922.965/0001-94 - Insc. Est: 194.030.442.110 - Av. Pinheiro Machado, 697 - 18.705-370 - Avaré/SP
www.pocostrombeta.com.br - Tel (14) 3732 0007 - (14) 991348585 - (14) 99652 0826 - miguel@pocostrombeta.com.br

>> Cliente:	Prefeitura Municipal de Buri	NUMERO PROPOSTA 02122024-01
>> Localidade:	Buri SP	
>> Data emissão:	02/12/2024	
>> Contato:	Saulo	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.1	Perfuração 6" 0-100m	0	Metro	R\$ 148,50	
1.2	Perfuração 6" 100-150m	0	Metro	R\$ 181,50	
1.3	Perfuração 6" 150-200m	0	Metro	R\$ 209,00	
1.4	Perfuração 6" 200-250m	0	Metro	R\$ 253,00	
1.5	Perfuração 8.5"	0	Metro	R\$ 231,00	
1.6	Tubo aço 6 pol para revestimento	0	Metro	R\$ 330,00	
1.7	Tubo geo m. STD Emar 4 pol até 150m	0	Metro	R\$ 159,50	
1.8	Tubo geo m. STD Emar 6 pol até 200m	0	Metro	R\$ 286,00	
1.9	Tubo geo m. Reforçado Emar 4.5 pol até 250m	0	Metro	R\$ 209,00	
2.1	Pré Filtro - saco 25kg	0	Unid.	R\$ 49,50	
2.2	Tubo Filtro 4 pol	0	Metro	R\$ 198,00	
2.3	Bomba 0.75	1	Unid.	R\$ 2.890,00	R\$ 2.860,00
2.4	Panel	0	Unid.	R\$ 990,00	
2.5	Cabo PP 2x4	0	Metro	R\$ 15,73	
2.6	Edutor e luva 1 1/4	0	Unid.	R\$ 154,00	
2.7	Edutor e luva 1 1/2	0	Unid.	R\$ 170,50	
2.8	Tampa, registro, curva, cimentação do poço e pintura	0	Unid.	R\$ 880,00	
2.9	Mão de obra e deslocamento	1	Serviço	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 5.610,00
DESCONTO	0,0% R\$ 0,00
TOTAL PARCIAL (SEM FRETE)	R\$ 5.610,00
CUSTOS COM TRANSPORTE (FRETE)	R\$ 0,00
ORÇAMENTO FINAL	R\$ 5.610,00

OBSERVAÇÕES
> Validade do orçamento: 30 DIAS
> Prazo de pagamento: 30 / 60 DIAS
> Prazo de entrega: Imediato

Avaré, 2 de dezembro de 2024

MIGUEL TROMBETA JUNIOR



Casa de Materiais Hidráulicos

OSJOTO

OSJOTO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Fone: (14) 3372-3290 - Cel (14) 99687-7090 - (14) 99743-9080

Rua Plácido Lorenzetti, 190 - Vila Maristela - Santa Cruz do Rio Pardo/SP

Insc. Est. B12.046.100.113

CNPJ 13.368.215/0001-01

ORÇAMENTO

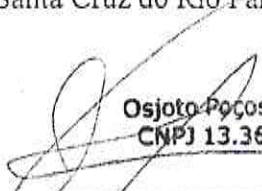
EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
AOS C/SR SAULO
END: BAIRRO DOS COSTAS- BURI -SP
11-98758603

Referência: Manutenção de um poço tubular.

Quant	Descrição	Vr total
01 un	Motobomba 0,75HP	R\$ 2.850,00
01 un	Mão de obra e deslocamento	R\$ 2.900,00
	TOTAL	R\$ 5.750,00

Validade do orçamento : 30 dias

Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de dezembro 2024.


Osjoto Poços Artesianos Ltda
CNPJ 13.368.215/0001-01

CONTRATADA: OSJOTO POÇOS ARTESIANOS LTDA -ME

ASSINATURA DO CLIENTE: _____

Deus é fiel



Data: 21 /11 /24

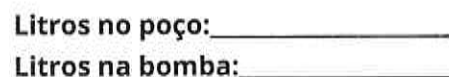
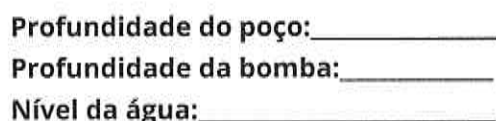
Endereco: Bairro dos Costas

Cidade: Buri

Projetos de poços tubular profundo – Planilha de estimativa de preço

*Não garantimos quantidade e qualidade da água.

**Sujeito a alteração caso haja a necessidade de maior profundidade e/ou material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44 - Centro - Taguai

CNPJ: 46.223.723/0001-50



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código

0.00961

Data Abertura

22/06/2017

Situação

01 - Ativo

Razão Social

MAIS AGUA POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA ME

CPF/CNPJ

02.435.415/0001-13

Nome Fantasia

MAIS ÁGUA POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA

Inscrição Municipal

950/2017

Logradouro

AVENIDA AV APOSTOLO BERGAMO

Número

1450

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Cep

18890095

Cidade

Taguai

UF

SP

Atividade

Perfuração e construção de poços de água, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de alvenaria, Comércio varejista de material elétrico e Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verificamos constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:42:16 do dia 21/11/2024

Válida até 21/12/2024

Código de Controle da Certidão/Número 39AB1A43B2EF97BD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
2.306.751/22-5



173

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

MAIS ÁGUA POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA
CNPJ 02.435.415/0001-13

GUSTAVO DONIZETI BERGAMO, brasileiro, casado, natural de Fartura-SP, maior, nascido em 19/09/1967, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Taguaí-SP, na Rua Santa Rita, 421, Centro, CEP 18.890-051, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.921.811-6 SSP/SP data de expedição 30/05/2000 e do CPF 091.771.358-30,

LEANDRA FURLAN BERGAMO, brasileira, solteira, natural de Fartura-SP, maior, nascido em 01/11/1998, empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Taguaí-SP, na Rua Santa Rita, 421, Centro, CEP 18.890-051, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.412.495-X SSP/SP data de expedição 03/09/2015 e do CPF 469.590.558-22

Únicos sócios da Sociedade Empresaria **MAIS AGUA POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA** constituída por instrumento particular devidamente registrada na JUCESP sob nº 35230779815, em sessão de 21/11/2017, com sede social, na Avenida Apostolo Bergamo, nº 1450, Centro, município de Taguaí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.435.415/0001-13, tem entre si, justo e contratado, alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

DA INCLUSÃO DO SÓCIO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

LB

Ass

JUCESP
SP 49 23
01

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio, GUSTAVO DONIZETI BERGAMO, acima qualificado, possuidor de 4.900 (quatro mil e noventa e nove) quotas, transfere 1.250 (um mil e duzentos e cinquenta) quotas para LEONARDO FURLAN BERGAMO, brasileiro, solteiro, natural de Fartura/SP, maior, nascido em 12/03/1996, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taguai/SP, na Rua Santa Rita, nº 421, Centro, CEP 18.890-051, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.326.573-3 SSP/SP data de expedição 27/05/2014 e do CPF 452.804.988-07, após o sócio GUSTAVO DONIZETI BERGAMO também transfere 1.150 (um mil cento e cinquenta) quotas para o sócia já qualificada LEANDRA FURLAN BERGAMO e neste ato, declaram haver recebidos todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes, plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em razão da inclusão do novo sócio e a transferencia de quotas, as cláusulas segunda e sétima respectivamente do contrato social passam ater a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GUSTAVO DONIZETI BERGAMO	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
LEANDRA FURLAN BERGAMO	1.250 quotas	R\$ 1.250,00
LEONARDO FURLAN BERGAMO	1.250 quotas	R\$ 1.250,00
TOTALIZANDO	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios: GUSTAVO DONIZETI BERGAMO, LEANDRA FURLAN BERGAMO e LEONARDO FURLAN BERGAMO, isolada e em conjunto, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou

separadamente, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Em decorrência da presente alteração, o Contrato Social, passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios por unanimidade declaram aprovar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial: **MAIS ÁGUA POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Avenida Apostolo Bergamo nº 1.450, Centro, Taguaí-SP, CEP 18890-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

GUSTAVO DONIZETI BERGAMO	2.500 quotas	R\$ 2.500,00
LEANDRA FURLAN BERGAMO	1.250 quotas	R\$ 1.250,00
LEONARDO FURLAN BERGAMO	1.250 quotas	R\$ 1.250,00
TOTALIZANDO	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade explorará as atividades de Perfuração e construção de poços de água, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, comerciam varejista de material elétrico.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11/03/1998 e seu prazo de duração é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

L&B L&B   

JUN 27
17:49:22
01

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios: GUSTAVO DONIZETI BERGAMO, LEANDRA FURLAN BERGAMO e LEONARDO FURLAN BERGAMO, isolada e em conjunto, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando em conjunto ou separadamente, todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

LB
LB



JUL 50
27 + 9 82
01

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O(s) Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

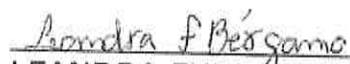
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Fartura, no Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

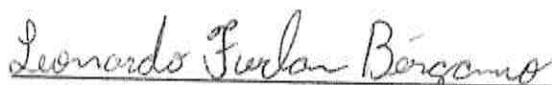
LB LB   

JUCESP
SP - 49 22
01

Taguaí - SP, 24 de agosto de 2022.

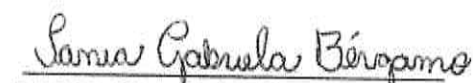

GUSTAVO DONIZETI BERGAMO


LEANDRA FURLAN BERGAMO


LEONARDO FURLAN BERGAMO

Testemunhas:


Marina Arielle Ribeiro
RG:- 44.910.090-X SSP/SP


Tania Gabriela Bergamo
RG:- 40.958.141-0 SSP/SP



JUCESP



21/11/2024

0081850326

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6792556**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAIS AGUA POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA ME, CNPJ: 46.223.723/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081850326**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

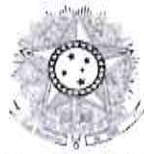


Código de controle da consulta: cea5edaf-690a-4eaa-b92e-fb6dfc544a9f

Estabelecimento	
IE: 677.014.614.112	
CNPJ: 02.435.415/0001-13	
Nome Empresarial: MAIS AGUA POCOS SEMI-ARTESIANOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA APOSTOLO BERGAMO	Complemento:
Nº: 1450	Bairro: CENTRO
CEP: 18.890-000	UF: SP
Município: TAGUAI	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/01/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - MARÍLIA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Perfuração e construção de poços de água Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Comércio varejista de material elétrico
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/01/2017	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS AGUA POCOS SEMI-ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.435.415/0001-13

Certidão n°: 85606553/2024

Expedição: 11/12/2024, às 13:22:10

Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS AGUA POCOS SEMI-ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.435.415/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS AGUA POCOS SEMI-ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 02.435.415/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:23 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **E310.BBA0.7CEE.5E16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.435.415/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120478748-26

Data e hora da emissão 11/12/2024 13:21:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.435.415/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIS AGUA POCOS SEMI-ARTESIANOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV APOSTOLO BERGAMO	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------

CEP 18.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF SP
-------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVOBERGAMOPH@HOTMAIL.COM	TELEFONE 1783-0592/ (14) 9654-1755
---	---------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de Setembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 13:21:30 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.435.415

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62829436

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/12/2024 13:20:21

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividestiva.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.435.415/0001-13
Razão Social: GUSTAVO DONIZETI BERTOLINI TAGUAI ME
Endereço: R SANTA RITA 421 / CENTRO / TAGUAI / SP / 18890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 202411300894499885

Informação obtida em 11/12/2024 10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação da autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7336657

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por Internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico das Comarcações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisados os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/autorido/interessado em nome de: *****

MAIS AGUA POÇOS SEMI-ARTESIANOS LTDA, CNPJ: 02.435.415/0001-13, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ocorrência nos processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes às Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada processo/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade/E/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecido é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoas físicas considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos ligados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade com assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

